



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 49/2019 - COFC
PROJETO DE LEI Nº 69/2019

Relator: Vereador Luís Remo Contin (Bigode) - PP

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 107.513,00 (cento e sete mil quinhentos e treze reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a presente medida tendo em vista a necessidade de criar dotação orçamentária específica para ocorrer com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Especialidades, objeto da Proposta nº 11516.639000/1170-02, cuja cópia segue anexada ao projeto, decorrente de Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Zarattini, junto ao Governo Federal.

Referida Proposta tem seu valor total de R\$ 249.964,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais), a qual teve sua execução parcial no ano de 2018, restando o saldo remanescente de R\$ 107.513,00 (cento e sete mil e quinhentos e treze reais) que, conforme exposição de motivos, será aplicado na aquisição de cinco mesas para exames clínicos em aço inox.

Para ocorrer com as despesas serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Verifica-se que acompanha o projeto a aprovação do Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 237/2019.

Cumprido destacar que dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para a abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II – especiais, os destinados às despesas para as
quais não haja dotação específica.*

Perante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários,
manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2019.

LUÍS REMO CONTIN
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

